

**Educando
para a paz**

EDITAL NEXT 1/2026

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA FORMAÇÃO DE AGENTES PASTORAIS EM ECOLOGIA INTEGRAL - ÁGUA: FONTE DE VIDA, MODALIDADE EAD, MODALIDADE REMOTA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Formação de Agentes Pastorais em Ecologia Integral - Água: fonte de vida* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade remota, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	das 19h às 21h	25/2; 11 e 25/3; 8 e 22/4; 6 e 20/5; 10 e 17/6/2026	18 horas	Mínimo 5 Máximo 100	Até 18/2/2026	Gratuito

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br.

§ 2º O curso é destinado a Agentes de Pastoral da Ecologia Integral.

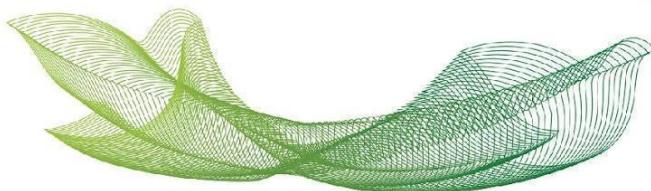
§ 3º O Curso será realizado nos dias 25/2; 11 e 25/3; 8 e 22/4; 6 e 20/5; 10 e 17/6/2026 em 9 encontros de 2 horas cada.

§ 4º As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do encontro seguinte.

§ 5º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 2º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.



§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 3º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 4.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 23 de fevereiro de 2026 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 23 de março de 2026.

Art. 5º Informamos que, durante a realização dos cursos de extensão institucionais, poderão ser coletados e registrados imagens, áudios e demais informações dos participantes para fins acadêmicos, históricos e de divulgação institucional, interna e externa.

Parágrafo único. Tais dados serão tratados em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Política de Privacidade da Universidade São Francisco, disponível em nosso site institucional.

Art. 6º Caso o participante não autorize a utilização de sua imagem e/ou voz, deverá manifestar-se mediante o preenchimento do formulário eletrônico [clicando aqui](#), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início do curso.

Art. 7º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 12 de janeiro de 2026.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária